

JUCESP
17 12 21



JUCESP PROTOCOLO
2.278.908/21-2



**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
PAYJOY DO BRASIL LTDA.**

CNPJ/ME No. 41.868.609/0001-64
NIRE 35.237.173.203

**4th AMENDMENT TO THE ARTICLES OF
ORGANIZATION OF PAYJOY DO BRASIL LTDA.**

CNPJ/ME No. 41.868.609/0001-64
NIRE 35.237.173.203

Pelo presente instrumento, a infra-assinada:

By this instrument, the undersigned:

PayJoy Inc., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na 1811 Silverside Road, Wilmington, New Castle, Delaware, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME) sob o nº 41.394.569/0001-66, neste ato representada pelo seu bastante procurador MARCO ANTÔNIO JUNQUEIRA DE ARANTES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 047.892.039-30 e na OAB/SP sob o nº 442.860; residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Santos, 2300, 1º andar, CEP 01418-200.

PayJoy Inc., a company duly organized and existing according to the laws of the State of Delaware, United States of America, headquartered in 1811 Silverside Road, Wilmington, New Castle, Delaware, enrolled in the in the National Register of Legal Entities of the Ministry of Finance (CNPJ/ME) under No. 41.394.569/0001-66, herein represented by its attorney-in-fact MARCO ANTÔNIO JUNQUEIRA DE ARANTES, Brazilian, single, lawyer, enrolled in the CPF under the No. 047.892.039-30 and in the OAB/SP under the No. 442.860; resident and domicile in the City of São Paulo, State of São Paulo, with office at Alameda Santos, 2300, 1st floor, ZIP CODE 01418-200.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal com razão social PAYJOY DO BRASIL LTDA. ("Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 2.300, conjunto 11 – parte, Cerqueira César, CEP 01418-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 41.868.609/0001-

sole partner of the limited liability company named PAYJOY DO BRASIL LTDA. ("Company"), with head office in the City São Paulo, State of São Paulo, at Alameda Santos, 2300, Cerqueira César, conjunto 11, part, Zip Code 01418-200, enrolled with CNPJ/ME under No. 41.868.609/0001-64, with its Articles of

JUCESP
17 12 21

64, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35.237.173.203, na sessão do dia 5 de Julho de 2021, decide alterar o seu Contrato Social conforme segue:

I. A única sócia decide aumentar o capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de R\$ 5.456.781,00 para R\$ 8.139.317,00, um aumento, portanto, no valor de R\$ 2.682.536,00, através da emissão de 2.682.536 novas quotas, todas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, e totalmente subscritas pela única sócia.

II. Na sequência, a única sócia decide integralizar as 2.682.536 novas quotas de acordo com o item "I" acima, com valor total de R\$ 2.682.536,00, em moeda corrente nacional, com a utilização do valor convertido pela remessa de capital feita por esta sócia, com base no seguinte Contrato de Câmbio assinado junto ao Itau Unibanco S.A.:

Nº. 286061896, assinado em 25 de novembro de 2021, no valor de USD 488.000,00/ R\$ 2.682.536,0, com a taxa de USD 1,00 / R\$ 5,4970;

III. Com base nas decisões acima, fica alterada a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, e deverá vigorar da seguinte forma:

Organization registered with the Commercial Registry of the State of São Paulo ("JUCESP") under NIRE 35.237.173.203, in session held on July 5th, 2021, decides to amend the Company's Articles of Organization as follows:

I. The sole partner decides to increase the Company's corporate capital, fully paid in national currency, from R\$ 5.456.781,00 to R\$ 8.139.317,00, an increase, therefore, in the amount of R\$ 2.682.536,00, through the issuance of 2.682.536 new quotas, all with a par value of R\$ 1.00 each, fully subscribed by the sole partner.

II. Subsequently, the sole partner decides to pay-in the 2.682.536 new quotas subscribed by it according to item "I" above, with a total par value of R\$ 2.682.536,00, in national currency, with the utilization of the proceeds of the conversion of the remittance made by such partner, in accordance with the following Foreign Exchange Agreement executed with Itau Unibanco S.A.:

No. 286061896, executed on November 25th, 2021, in the amount of USD 488,000.00 / R\$ 2,682,536.0, at the rate USD 1.00 / R\$ 5,4970;

III. In view of the decisions above, Article 5 of the Company's Articles of Organization is amended and shall be read as follows:

JUCESP
17 12 21

"Cláusula 5" O capital social da Sociedade, totalmente subscrito, e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 8.139.317,00 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e dezessete reais), dividido em 8.139.317 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e dezessete) quotas idênticas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas em sua totalidade pela **PayJoy Inc.** ("**Sócia**").

Parágrafo 1º A responsabilidade da **Sócia** é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

Parágrafo 2º A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais."

IV. Por fim, a sócia decide consolidar o seu Contrato Social já refletindo as decisões acima, passando a vigorar da seguinte forma:

**"CONTRATO SOCIAL DA
PAYJOY DO BRASIL LTDA.**

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO
SOCIAL E PRAZO**

"Article 5. The Company's quota capital, fully subscribed for, and paid up, in Brazilian currency, is eight million, one hundred and thirty-nine thousand, three hundred and seventeen Brazilian Reais (BRL 8.139.317,00), divided into eight million, one hundred and thirty-nine thousand, three hundred and seventeen (8.139.317) identical quotas, with a par value of one Brazilian Real (BRL1,00) each, wholly owned by **PayJoy Inc.** ("**Partner**").

Paragraph 1. The Partner liability is limited to the amount of the quotas held thereby in the quota capital.

Paragraph 2. The Company shall acknowledge only one holder per quota. Each quota shall carry one (1) vote in corporate resolutions."

IV. Finally, the partner decides to restate the Company's Articles of Organization which already reflecting the decisions above, as well as others deemed necessary, shall be read as follows:

**"ARTICLES OF ASSOCIATION OF
PAYJOY DO BRASIL LTDA.**

**CHAPTER I – NAME, HEADQUARTERS,
PURPOSE AND PERIOD**

JUCESP
17 12 21

Cláusula 1ª A sociedade opera sob a denominação **PAYJOY DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade").

Article 1. The Company's name is **PAYJOY DO BRASIL LTDA.** ("Company").

Cláusula 2ª A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 2.300, conjunto 11 – parte, Cerqueira César, CEP 01418-200, podendo abrir filiais em qualquer localidade do país ou do exterior.

Article 2. The Company is headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Alameda Santos, 2.300, conjunto 11 – part, Cerqueira César, ZIP CODE 01418-200, and it may open branches elsewhere in Brazil or abroad.

Cláusula 3ª A Sociedade tem por objeto social:

Article 3. The Company is engaged in:

(a) a locação de computadores, máquinas, aparelhos celulares (smartphones) e equipamentos para informática;

(a) the rental of computers, machines, cell phones (smartphones) and equipment for technology information;

(b) o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

(b) the provision of technical support, maintenance, and other information technology services;

(c) a prestação de serviços para instituições financeiras, incluindo de correspondente bancário;

(c) the provision of services to financial institutions, including banking correspondent;

(d) a aquisição de quaisquer carteiras, portfolios e/ou direitos creditórios oriundos de operações de empréstimos realizadas por instituições financeiras;

(d) the acquisition of any portfolios and/or credit rights arising from loan transactions carried out by financial institutions;

(e) o gerenciamento do fluxo de contratos financeiros;

(e) the management of the flow of financial contracts;

(f) as atividades de cobrança, a compilação, a

(f) the activities relating to collection,

JUCESP
17 12 21

manutenção e o gerenciamento de informações de cadastro, crédito, investimento e capacidade de endividamento sobre pessoas físicas e jurídicas;

(g) o fornecimento de tecnologias e serviços para o tratamento e verificação cruzada de dados;

(h) a avaliação de risco de crédito; e

(i) a participação em outras sociedades, como acionista ou quotista;

Cláusula 4ª A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª O capital social da Sociedade, totalmente subscrito, e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 8.139.317,00 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e dezessete reais), dividido em 8.139.317 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e dezessete) quotas idênticas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas em sua totalidade pela PayJoy Inc. ("Sócia").

Parágrafo 1º A responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

compilation, maintenance, and management of information in connection with registration, credit, investment and debt capacity about individuals and legal entities;

(g) the provision of technologies and services for the processing and cross-checking of data;

(h) the credit risk assessment; and

(i) the holding of equity interest in other companies as a shareholder or member.

Article 4. The Company is established for an indefinite period.

CHAPTER II – QUOTA CAPITAL

Article 5. The Company's quota capital, fully subscribed for, and paid up, in Brazilian currency, is eight million, one hundred and thirty-nine thousand, three hundred and seventeen Brazilian Reais (BRL 8.139.317,00), divided into eight million, one hundred and thirty-nine thousand, three hundred and seventeen (8.139.317) identical quotas, with a par value of one Brazilian Real (BRL1,00) each, wholly owned by PayJoy Inc. ("Partner").

Paragraph 1. The Partner liability is limited to the amount of the quotas held thereby in the quota capital.

JUCESP
17 12 21

Parágrafo 2º A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Paragraph 2. The Company shall acknowledge only one holder per quota. Each quota shall carry one (1) vote in corporate resolutions.

CAPÍTULO III – DELIBERAÇÕES DA SÓCIA

CHAPTER III – PARTNER'S RESOLUTIONS

Cláusula 6ª Enquanto a Sociedade permanecer sendo unipessoal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.052 do Código Civil, as decisões da Sócia serão refletidas em documento escrito (instrumento público ou privado) assinado pela Sócia ou por seu procurador com poderes para tanto, o qual será arquivado na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levado a registro.

Article 6. While the Company operates as a single-member limited liability company, pursuant to paragraph 2 of article 1,052 of the Civil Code, the Partner's resolutions shall be included in a written document (public or private instrument) signed by the Partner or its attorney-in-fact with powers therefor and it shall be filed at the Company's registered office and, when required by applicable law, registered.

Cláusula 7ª Os seguintes atos deverão ser previamente aprovados pela Sócia:

Article 7. The following acts shall be previously approved by the Partner:

(a) constituição de qualquer subsidiária controlada, direta ou indiretamente, pela Sociedade;

(a) the organization of any direct or indirect subsidiary controlled by the Company;

(b) celebração de qualquer acordo, contrato ou transação com qualquer membro da administração, sócio ou qualquer subsidiária da Sociedade (cada um, uma "parte relacionada") ou a rescisão, aditamento substancial ou consentimento em relação a qualquer acordo celebrado entre a Sociedade e uma parte relacionada;

(b) the entry into any agreement, contract, or transaction with any member of the senior management, partner, or any subsidiary of the Company (each of them referred to as "related party") or the termination, substantial amendment, or consent in relation to any agreement entered into between the Company and a related party;



JUCESP
17 12 21

(c) concessão de avais, fianças, ou outras garantias em benefício de terceiros ou dos próprios sócios, bem como compra, venda ou oneração de bens imóveis;

(d) aprovação ou consumação de qualquer cisão, incorporação (incluindo incorporação de ações) ou fusão da Sociedade, ou qualquer outro tipo de reorganização societária;

(e) transformação da Sociedade em sociedade por ações;

(f) aquisição, venda, transferência, permuta ou disposição de ativos em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (ou a celebração de qualquer acordo, contrato ou compromisso de praticar tais atos), exceto se realizado no curso normal dos negócios e para consecução do objeto social da Sociedade;

(g) tomar ou conceder empréstimos, financiamentos, ou outras formas de dívida, ou qualquer mudança substancial nos termos de qualquer empréstimo, financiamento ou dívidas existentes em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceto se realizado no curso normal dos negócios e para consecução do objeto social da Sociedade;

(h) qualquer questão legal ou regulatória

(c) the grant of *aval* guarantees, sureties, or other types of guarantee for the benefit of third parties or of the partners themselves, as well as the purchase, sale, or encumbrance of immovable properties;

(d) the approval or consummation of any spin-off, consolidation (including consolidation of shares) or merger of the Company, or any other type of corporate reorganization;

(e) the change of the Company into a joint-stock company (*sociedade por ações*);

(f) the acquisition, sale, transfer, exchange, or disposal of assets in an amount greater than five hundred thousand Brazilian Reals (BRL 500,000.00) (or entering into any agreement, contract, or commitment to perform such acts), except if carried out in the normal course of business and to execute the Company's corporate purpose;

(g) the taking or granting of loans, credit facilities, or other types of debt, or any substantial change in the terms of any existing loan, credit facilities, or debt in excess of five hundred thousand Brazilian Reals (BRL 500,000.00), except if carried out in the normal course of business and to execute the Company's corporate purpose;

(h) any relevant legal or regulatory issue,

JUCESP
17 12 21

relevante, incluindo questões relevantes relacionadas a autorizações regulatórias e disputas jurídicas;

(i) aquisição de participação societária, direta ou indireta, em quaisquer outras sociedades, bem como celebrar *joint ventures* ou tipos similares de parcerias;

(j) celebração de qualquer acordo, contrato ou obrigação relacionado às questões mencionadas acima.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador designado neste Contrato Social, residente e domiciliado no Brasil, denominado Diretor, por prazo indeterminado de mandato, podendo ser substituído pela Sócia a qualquer tempo mediante alteração deste Contrato Social.

Parágrafo 1º O administrador será havido como empossado na data de sua nomeação e permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor, podendo ser destituído a qualquer momento por deliberação da Sócia.

Parágrafo 2º Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, é nomeado pela Sócia como administrador da Sociedade o Sr. Wagner Mendonça, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº

including relevant issues related to regulatory authorizations and legal disputes;

(i) the holding of equity interest, direct or indirect, in any other companies, as well as entering into joint ventures or similar types of partnerships; and

(j) the entering into any agreement, contract or obligation related to the matters mentioned above.

CHAPTER IV –MANAGEMENT

Article 8. The Company shall be managed by one (1) manager appointed in these Articles of Association, resident and domiciled in Brazil, designated Officer, for an indefinite term of office, and such Officer may be replaced by the Partner, at any time, upon change in these Articles of Association.

Paragraph 1. The senior manager shall be deemed invested in office on the date of his appointment and shall remain in his position until the investiture of his successor, and he may be removed at any time by resolution of the Partner.

Paragraph 2. For the purposes of the provisions of this Article, the Partner appointed as senior manager of the Company is Mr. Wagner Mendonça, Brazilian, married, engineer, enrolled in the CPF under the No.

JUCESP
17 12 21

101.624.198-48, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Alameda Santos, 2300, 1º andar, CEP 01418-200.

Cláusula 9ª Compete ao administrador a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Contrato Social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para: (a) zelar pela observância da lei, deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações da Sôcia; (b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Sociedade; e (d) praticar todos atos e assinar todos documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, notas promissórias, contratos de câmbio, contratos de abertura de conta e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral.

Cláusula 10 A Sociedade será representada da seguinte forma: (a) pelo administrador, isoladamente; ou (b) por um ou mais procuradores com poderes específicos, indicado nos termos do Parágrafo Único abaixo:

101.624.198-48, resident and domiciled in the City of São Paulo, State de São Paulo, with commercial address at Alameda Santos, 2300, 1º floor, CEP 01418-200.

Article 9. The senior manager shall be in charge of managing the Company's business in general and shall perform all acts necessary or advisable therefor, with due regard for the restrictions indicated in these Articles of Association, thus having, among other powers, those necessary to: (a) ensure the observance of the law, these Articles of Association and the fulfillment of the Partner's resolutions; (b) administer, manage and supervise the Company's businesses; (c) issue internal rules, regulations and other measures of the same kind regarding the management of the Company; and (d) perform any and all acts and sign any and all documents, even those entailing an obligation or liability for the Company, such as deeds of any kinds, promissory notes, foreign exchange contracts, account opening contracts and other financial transactions, loans, credit facilities and instruments of indebtedness in general.

Article 10. The Company shall be represented as follows: (a) by the senior manager, individually; or (b) by one or more attorneys-in-fact with specific powers, indicated under the terms of the sole paragraph below;

JUCESP
17 10 21

Parágrafo Único. As procurações serão outorgadas pela Sociedade mediante a assinatura do administrador e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

Cláusula 11 São expressamente vedados, sendo nulos e sem efeito com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que envolvam a Sociedade em obrigações, negócios ou operações estranhos ao objeto social.

CAPÍTULO V – EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 12 O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

CAPÍTULO VI – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

Cláusula 13 Ao fim de cada exercício social o administrador fará elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária aplicável e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parágrafo 1º As contas da administração e as

Sole Paragraph. The powers of attorney shall be granted by the Company upon the signature of the senior manager and shall specify the powers granted therefor and, with the exception of those for judicial purposes, shall have a limited period of validity.

Article 11. The acts of any of the Company's partners, senior managers, attorneys-in-fact, representatives, or employees involving the Company in any obligations regarding businesses or transactions unrelated to its corporate purposes are hereby expressly forbidden, and shall be deemed null and void as regards the Company

CHAPTER V – FISCAL YEARS

Article 12. The fiscal year of the Company shall begin on January 1st and end on December 31st.

CHAPTER VI – ACCOUNTING STATEMENTS AND ALLOCATION OF PROFITS

Article 13. At the end of each fiscal year, the Company's balance sheet, income statement and other accounting statements prescribed by law shall be prepared in accordance with the corporate law and accounting principles generally accepted in Brazil.

Paragraph 1. The management accounts and

JUCESP
17 12 21

demonstrações contábeis serão encaminhadas à Sócia ao término do exercício social para aprovação.

accounting statements shall be forwarded to the Partner at yearend.

Parágrafo 2° A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros será determinada pela Sócia.

Paragraph 2. Allocation of the net profits at yearend and distribution thereof shall be established by the Partner.

Parágrafo 3° A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

Paragraph 3. The Company may prepare interim balance sheets on a half-yearly or quarterly basis, or at shorter periods, as well as distribute profits based thereon.

Parágrafo 4° A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação da Sócia.

Paragraph 4. The Company may declare and pay interest on equity by resolution of the Partner.

CAPÍTULO VII – FUSÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

CHAPTER VII – MERGER, SPIN-OFF, CONSOLIDATION AND CHANGE

Cláusula 14 A Sociedade poderá ser objeto de fusão, cisão, incorporação e transformação, a qualquer tempo, por deliberação da Sócia.

Article 14. The Company's merger, spin-off, consolidation, and change in corporate type, is permissible at any time, by resolution of the Partner.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

CHAPTER VIII – LIQUIDATION AND TERMINATION

Cláusula 15 Em caso de dissolução da Sociedade, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será devido para a Sócia.

Article 15. In the event of winding-up of the Company, the Company's assets shall be used to satisfy its outstanding liabilities. The remaining assets, if any, shall be due to the Partner. At the end of



JUCESP
17 10 21

Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação da Sócia.

liquidation proceedings, the Company shall be deemed terminated by resolution of the Partner.

CAPÍTULO IX – REGÊNCIA

CHAPTER IX – GOVERNING LAW

Cláusula 16 A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

Article 16. The Company shall be governed by these Articles of Association, as well as by articles 1,052 to 1,087 of Law No. 10,406, of January 10, 2002, as amended (Civil Code), and in case of omission, Law No. 6,404 of December 15, 1976 as amended (Corporation Law) shall apply in an exclusive and supplementary manner.

CAPÍTULO X – FORO

CHAPTER X – JURISDICTION

Cláusula 16 - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

Article 17. Disputes and/or controversies arising out of these Articles of Association shall be referred to the Courts in the Judicial District of São Paulo, State of São Paulo, to the exclusion of any other courts, however privileged they may be.

O administrador ora eleito assina o presente instrumento, formalizando, assim, a posse em seu cargo, e declara, sob as penas da lei, nos termos do § 1º do art. 1.011 Código Civil, não ser condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema

The senior manager elected herein signs this instrument, thus formalizing the investiture in his position, and represents, under the penalty of law, under the terms of paragraph 1 of article 1,011 Civil Code that he has not been impaired from managing the Company by virtue of a penalty that may prevent him from holding public offices, even on a temporary basis; or in view of crimes of bankruptcy, malfeasance



30037
17 12 21

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

in office, active or passive bribery, concussion, embezzlement, or crimes against the economic policy, the national financial system, competition rules, consumer relations, public faith or property.

Por fim, a Sócia assina o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Finally, the Partner signs this instrument in three (3) counterparts of equal content and form.

São Paulo, 8 de dezembro de 2021.

São Paulo, December 8th, 2021.

O presente documento é firmado tanto em português como em inglês, sendo que em caso de divergência na interpretação de qualquer disposição nele contida, deverá prevalecer a versão em português, sendo a versão em inglês apenas para orientação do sócio estrangeiro da Sociedade.

This document is executed in both Portuguese and English languages and, in case of dispute of interpretation of any of its provisions, the content in the Portuguese version shall prevail, being the English version only for the convenience of the foreign partner of the Company.

[restante da página mantida em branco]

[remaining of the page in blank]

JUCESP
17 10 21

(Página de assinatura a 4ª Alteração do Contrato
Social da PayJoy do Brasil Ltda. de 8 de dezembro
de 2021)

(Page of Signature of the 4th Amendment to the
Articles of Association of PayJoy do Brasil Ltda. of
December 8th, 2021)

SÓCIA / PARTNER:

PAYJOY INC.


Por: MARCO ANTÔNIO JUNQUEIRA DE ARANTES
Cargo: Procurador e Representante Legal



656.004/21-6



JUCESP